

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 179

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Luiza Trajano ganha Título de Cidadã Pernambucana

Além de empreendedora, presidente da Magazine Luiza tem atuação na área social

Em sessão solene realizada na última quarta (21), a ALEPE concedeu o Título de Cidadã Pernambucana à empresária Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues. Natural de Franca (SP), a homenageada é presidente da rede varejista Magazine Luiza, que conta com mais de 740 lojas, nove centros de distribuição e três escritórios espalhados por 16 estados brasileiros. O conglomerado emprega cerca de 23 mil funcionários, sendo 1.770 colaboradores somente em Pernambuco.

Luiza Trajano foi eleita Personalidade do Ano de 2020 pela Câmara do Comércio Brasil-EUA e, atualmente, lidera o Grupo Mulheres do Brasil, criado em 2012 por 50 representantes de diversos segmentos da economia. “A empresária destaca-se pelo seu exemplar papel social, pois busca constantemente valorizar o desenvolvimento e inclusão das mulheres no mercado de trabalho”, registrou o autor da homenagem, deputado Antônio Moraes (PP).



FOTO:EVANE MANÇO

DESTAQUE - Empresária recebeu a homenagem por indicação de Antônio Moraes

Cultura

Solenidade reconhece atuação de Ivan Marinho com poesia e bacamarte

O apoio à cultura dos bacamarteiros e à poesia rendeu ao multiartista alagoano Ivan Marinho de Barros Filho o Título de Cidadão Pernambucano, entregue na última quarta (21). A homenagem foi uma iniciativa do mandato coletivo Juntas (PSOL).

Com residência no Estado desde a adolescência,

Ivan Marinho presidiu a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo de Santo Agostinho (Sobac), entidade que é Patrimônio Vivo de Pernambuco desde 2017. Especialista em Economia da Cultura, contribuiu com o segmento em várias frentes, atuando na gestão municipal do Cabo e criando eventos como o Encontro Celina de

Holanda de Poetas Recitadores e o Encontro Pernambucano de Coco.

Também agiu para reverter dificuldades no abastecimento de pólvora para o bacamarte, ainda na década de 1990. Atualmente, o artista segue divulgando essa tradição cultural por meio de eventos e páginas na internet.



FOTO:ROBERTO SOARES

HONRARIA - Artista recebeu Título de Cidadão Pernambucano proposto pelo mandato coletivo Juntas

Parecer

PARECER Nº 009839/2022

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3333/2022, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 17.018, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre o acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, durante a vigência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira e do Deputado Rogério Leão, a fim de dispor sobre sua vigência e determinar o corte dos elásticos das máscaras de proteção individual previamente ao descarte.

Art. 1º A Lei nº 17.018, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Ementa: Dispõe sobre o acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

“Art. 1º O acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras de proteção individual, mesmo que de fabricação artesanal e de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em vias e logradouros públicos e em recipientes de lixo domiciliar ou comercial são regulados pelas disposições desta Lei. (NR)

Art. 2º O acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras de proteção individual, mesmo que de fabricação artesanal e de outros EPIs têm por objetivo evitar a propagação de doenças infectocontagiosas, bem como a proteção ao meio ambiente e à coletividade, em especial aos profissionais que trabalham na coleta, triagem, manejo e tratamento de recicláveis e resíduos sólidos. (NR)

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes medidas de acondicionamento, separação, manejo e descarte de máscaras de proteção individual, luvas e outros EPIs: (NR)

Parágrafo único. As máscaras de proteção individual, sem prejuízo das demais medidas previstas neste artigo, deverão ter seus elásticos cortados, previamente ao descarte.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 21 de Setembro de 2022

Francismar Pontes
Presidente

Favoráveis

Francismar Pontes
Alessandra Vieira

Adalto Santos Relator(a)
Antonio Coelho

(REPUBLICADO)

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

Diário Oficial

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Portaria

PORTARIA Nº. 488/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apepe trâmite nº 007621/2022, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: Autorizar que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações exerça cumulativamente a função de Pregoeiro da Comissão de Pregão desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco pelo período de 22/09/2022 à 07/10/2022

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 22 de setembro de 2022.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos. Acesse, curta e siga.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br